



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 593, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Denomina a Sala de Parto do Posto de Saúde da Sede do Distrito de Ôlho D'água da Bica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Francisca Pinheiro Chaves**, a Sala de Parto do Posto de Saúde da Sede do Distrito de Ôlho D'água da Bica, deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 17 de dezembro de 1.997.



José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal